



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Gabinete da Prefeita*

**LEI Nº 1074/2013.**  
**DE 15 DE MAIO DE 2013.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ **200.000,00 (Duzentos mil reais)** na forma abaixo:

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.20.10 – SAÚDE

40.20.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

40.20.10.301.0074 – MODERNIZAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DE QUALIDADE

40.20.10.301.0072.1.444 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

**Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações**

**Valor: R\$ 200.000,00 – Fonte de Recursos: 286 (UBS - Bairro Loteamento Vila Nova)**

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo sido o excesso de arrecadação proveniente de proposta MS 01615882000/1120-03, para Implantação de Unidade Básica de Saúde – Bairro Loteamento Vila Nova.

**Art. 3º.** As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

**Art. 4º.** Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2013.

**GRASIELLA MAGALHÃES**  
**PREFEITA**